DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL – 2º TRIMESTRE 2026

Fundo: **SANTA ANA**
CNPJ: **58080296000188**
1ª Integralização de Cotas: **02/01/2025**

Em atendimento ao disposto no artigo 27º, do anexo II da Instrução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, segue:

Informações da carteira do fundo e cumprimento da alocação mínima em direitos creditórios:

I) Limites de Composição:

Em até 180 (cento e oitenta) dias da Data da 1ª Integralização, a Classe deverá possuir parcela superior a 67,00% do seu Patrimônio Líquido representada por Direitos Creditórios.

a. Composição da Carteira em 30 de junho de 2026

Composição	Valor Mercado Atual (R$)	Quantidade de Direitos Creditórios	% PL
Direitos Creditórios Adimplentes	R$0,00	-	0,00%
Direitos Creditórios Inadimplentes	R$0,00	-	0,00%
Total	R$0,00	-	0,00%
PDD	R$0,00	-	0,00%

Outros Ativos	R$132.849.601,23	-	100,07%
Passivo	R$94.067,39	-	0,07%
Patrimônio líquido	R$132.755.533,84	-	100,00%

b. Aquisições no trimestre:

Quantidade de Direitos Creditórios	Valor Mercado Atual (R$)
0	**R$0,00**

c. Taxas:
Não houve aquisições durante o trimestre

II) Os resultados da última verificação do lastro dos direitos creditórios realizado pelo custodiante:

a. Metodologia:
Conforme previsto no Art. 38 do Anexo II da Instrução 175, o custodiante dos direitos creditórios deve verificar a existência, integridade e titularidade do lastro dos direitos creditórios que ingressaram na carteira no período a título de substituição, assim como o lastro dos direitos creditórios vencidos e não pagos no mesmo período.

b. População de títulos vencidos e não liquidados no trimestre:

Quantidade de Direitos Creditórios	Valor Mercado Atual (R$)
0	**R$0,00**

c. População de títulos substituídos no trimestre:

Quantidade de Direitos Creditórios	Valor Mercado Atual (R$)
0	**R$0,00**

II) Resultado da verificação de lastro por amostragem ou não, realizada pelo custodiante, explicitando, dentre o universo analisado, a quantidade e a relevância dos créditos inexistentes porventura encontrados:

Composição	Amostra	Quant. Inconsistências	% de inconsistências	Quant. Itens pendentes	% de pendência	Valor de Mercado Atual
Direitos Creditórios Substituídos (a)	0	0	0,00%	0	0,00%	R$0,00
Direitos Creditórios Inadimplentes	0	0	0,00%	0	0,00%	R$0,00
Total	**0**	**0**	**0,00%**	**0**	**0,00%**	**R$0,00**

a. Conclusão:

Verificamos por meio da composição analítica da carteira do fundo que não há direitos creditórios elegíveis para verificação de lastro durante o trimestre findo em **30 de junho de 2026.**

III) Os resultados do registro dos direitos creditórios no que se refere à origem, existência e exigibilidade desses ativos, explicitando a quantidade e a relevância dos créditos que não foram aceitos para registro:

	Quantidade	Valor
Direitos Creditórios Registrados		
Direitos Creditórios Rejeitados	0	R$0,00

Atenciosamente,

Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliário Ltda.

Demonstrativo trimestral – 2º trimestre de 2026

Fundo: SANTA ANA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FIDC RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 58.080.296/0001-88
Data base: 30/06/2026

Abaixo, destacamos as alíneas "c" e "d" do inciso V que complementam a solicitação do artigo 27 do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175/22.

c) o eventual ajuizamento de ação judicial de cobrança ou propositura de processo administrativo, judicial ou arbitral envolvendo a classe de cotas, bem como a indicação do percentual do patrimônio envolvido e em risco;

N/A

d) informações contidas no relatório trimestral do gestor a que se refere o § 3º do artigo 27:

I – Os efeitos de eventual alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos;

Não ocorreram alterações na política de investimento da Classe no trimestre analisado que tenham impactado a rentabilidade da carteira de ativos.

II – Em relação aos originadores que representem individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre:

a) critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores, caso tais critérios não tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais; e

N/A. A Classe não adquire direitos creditórios diretamente, aplicando seus recursos preponderantemente em cotas de FIDC, não havendo, portanto, originadores que representem individualmente 10% (dez por cento) ou mais de carteira de direitos creditórios.

b) eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais;

N/A, pelas razões indicadas no item anterior.

III – eventuais alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios;

N/A, pelas razões indicadas no item anterior.

IV – Forma como se operou a cessão dos direitos creditórios, incluindo:

a) descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito, se houver; e

N/A. Não houve cessão de direitos creditórios à Classe no trimestre analisado, tampouco contratos relevantes firmados com esse propósito.

Clicksign 47fb96f0-3945-405a-bcf7-e980e027ade3

b) indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios;

N/A, pelas razões indicadas no item anterior.

V – Impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira;

Não houve eventos de pré-pagamento com impacto no valor do patrimônio líquido ou na rentabilidade da carteira no trimestre analisado.

VI – Condições de alienação, a qualquer título, de direitos creditórios, incluindo:

a) momento da alienação (antes ou depois do vencimento); e

N/A. Não houve alienação de direitos creditórios pela Classe no trimestre analisado.

b) motivação da alienação;

N/A, pelas razões indicadas no item anterior.

VII – impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios; e

No trimestre analisado não houve descontinuidade da originação ou da cessão de direitos creditórios, nem impacto no valor do patrimônio líquido ou na rentabilidade da carteira a esse título. Na Data Base, 97,31% do Patrimônio Líquido encontrava-se alocado em cotas de FIDC, sendo o Patrimônio Líquido da Classe de R$ 132.755.534, ante R$ 81.953.665 em 31 de março de 2026.

VIII – informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer eventos que acarretem na liquidação ou amortização antecipada de direitos creditórios

Não foram verificados, no trimestre analisado, fatos que tenham afetado a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios, nem eventos que tenham acarretado a liquidação ou a amortização antecipada de direitos creditórios.

e) no caso de classe destinada ao público em geral que adquira precatórios federais:

1. se o precatório permanece na ordem de pagamento da União; e

N/A

2. sobre eventual existência de impugnação judicial ou fatos supervenientes capazes de alterar a ordem ou o prazo de pagamento do precatório e avaliação, fundamentada, sobre a chance de êxito das impugnações.

N/A

Clicksign 47fb96f0-3945-405a-bcf7-e980e027ade3

FIELD GESTORA DE RECURSOS LTDA.
CNPJ/MF nº 54.179.624/0001-47
Gestora do Fundo

Clicksign 47fb96f0-3945-405a-bcf7-e980e027ade3

Demonstrativo_Trimestral_Gestor_SantaAna_2T2026.docx

Documento número #47fb96f0-3945-405a-bcf7-e980e027ade3

Hash do documento original (SHA256): 0b0d6f86af7320b786d8cbcdafd20c63f300ada1920743c4980831b8fb65f81b

Assinaturas

silvio massad tertuliano
CPF: 185.592.898-10
Assinou em 10 ago 2026 às 18:12:23

Log

10 ago 2026, 18:12:07	Operador com email silvio@fieldasset.com.br na Conta 3a6a7a57-eade-4ea3-833d-d5e1aa29ff2f criou este documento número 47fb96f0-3945-405a-bcf7-e980e027ade3. Data limite para assinatura do documento: 09 de setembro de 2026 (18:12). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
10 ago 2026, 18:12:22	Operador com email silvio@fieldasset.com.br na Conta 3a6a7a57-eade-4ea3-833d-d5e1aa29ff2f adicionou à Lista de Assinatura: silvio@fieldasset.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo silvio massad tertuliano e CPF 185.592.898-10.
10 ago 2026, 18:12:23	silvio massad tertuliano assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail silvio@fieldasset.com.br. CPF informado: 185.592.898-10. IP: 172.225.223.48. Componente de assinatura versão 1.1495.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
10 ago 2026, 18:12:35	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 47fb96f0-3945-405a-bcf7-e980e027ade3.

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 47fb96f0-3945-405a-bcf7-e980e027ade3, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.